



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **ausência do País de titular de AR por período superior a dois anos**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000964/2022-24**

Interessado: **JHON EDWAR RODRIGUEZ CARDONA**

1. Trata-se de Defesa PRELIMINAR apresentada pelo migrante **JHON EDWAR RODRIGUEZ CARDONA**, de nacionalidade colombiana, nascido em 24/06/1980, filho de JOSE OCTAVIO RODRIGUEZ RAMIREZ e de SHIRLEY CARDONA, portador da RNM N° G066763D, obteve residência em 11/08/2014, com fundamento ART.5 ACORDO RESID. MERCOSUL/ASSOCIADOS, com prazo de estada de residência regular Indeterminado, estando em situação Ativo.
2. O estrangeiro permaneceu por mais de 02 anos fora do Brasil, infringindo o Art. 135 do Decreto 9.119/2017, cuja pena prevista é a Perda de Autorização de Residência.
3. Conforme Certidão de Movimentos Migratórios, JHON EDWAR RODRIGUEZ CARDONA saiu do Brasil no dia 05.02.2019 e retornou apenas no dia 21.11.2022, excedendo o prazo mínimo de ausência.
4. Ao apresentar Defesa Preliminar, alegou que sua ausência se deu em razão de "um tratamento médico" que fez, sendo submetido a cirurgia bariátrica. Alega ainda que passará por outro procedimento médico cirurgico em março de 2023. Juntou diversos documentos médicos que, embora não estejam devidamente traduzidos, permitem concluir que de fato o estrangeiro possui diagnóstico de obesidade mórbida e passou por tratamentos entre os anos de 2019 e 2022 na Espanha.
5. Assim, tendo em vista que que o estrangeiro não pode cumprir o prazo máximo de 02 anos de sua ausência do Brasil em razão do tratamento médico em curso e considerando ainda que está registrado no Brasil como residente desde o ano de 2016, considero plausíveis os argumentos e documentos apresentados na Defesa Preliminar e DETERMINO, o ARQUIVAMENTO do procedimento.
6. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para cumprimento e providências cabíveis.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26093997** e o código CRC **C268C8FF**.

Referência: Processo nº 08286.000964/2022-24

SEI nº 26093997